PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 069, DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 039, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.172.213/0001-51, cujo objeto é a implantação do Programa de Eficiência Energética nas dependências da Cooperada, com recursos aplicados pela CPFL.

Art. 2° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 694.000,00** (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Obras e Instalações
02.09.02.15.451.0009-2.011.4.4.90.51.00-06.....R$ 694.000,00
F.R.06 – Outras Fontes de Recursos

Art. 3° O crédito adicional especial no valor de **R$ 694.000,00** (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais), autorizado no artigo 2°, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.09.02.15.451.0009-2.011.3.3.90.39.00-06.....R$ 694.000,00
F.R.06 – Outras Fontes de Recursos

Art. 4° O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.822, de 07 de julho de 2021, e a Lei Orçamentária Anual n° 2.858, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 12 de agosto de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL